



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

DIEx nº 213-2ª CIA/1º BEC
EB: 64039.014502/2022-87

Caicó-RN, 15 de novembro de 2022.

Do Comandante da 2ª Companhia de Engenharia de Construção
Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º BEC
Assunto: Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de bomba submersa
Referência: Art. 72 da Lei nº 14.133 de 01 Abril 2021.

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02/95, solicito providências do Ordenador de Despesas (OD), no sentido de aprovar a Abertura de Processo de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 220V, 1 CV, MONOFÁSICA, 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, PARA POÇO ARTESIANO DE ATÉ 50 METROS DE PROFUNDIDADE com o intuito de suprir as necessidades da 2ª Cia E Cnst que sedia Operação Militar em andamento na BR 230 em Cabedelo-PB.

GABRIEL C. FERREIRA CUNHA - 1º TEN
CPF: 010.377.911-69

No impedimento
HUGO LEANDRO AGRA LEAL - Cap
Cmt 2ª Cia E Cnst



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**



TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a Orientação Normativa/AGU nº 2, de 1º de abril de 2009, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 64039.014502/2022-87, referente a abertura de Dispensa de Licitação nº 56/2022-1º BEC.

Caicó-RN, 15 de novembro de 2022.

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
{1º Batalhão Rodoviário/1955}
BATALHÃO SERIDÓ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dispensa de Licitação - UASG 160339
NUP: 64039.014502/2022-87

1. **SETOR DEMANDANTE:** 2ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

2. **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** CAP HUGO LEANDRO AGRA LEAL, Idt [REDACTED]
[REDACTED] hugoleal2005@gmail.com

3. **OBJETO:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM mão-de-obra exclusiva
- Serviço continuado COM mão-de-obra exclusiva
- Material de consumo
- Material permanente

4. **FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

- Lei nº 8.666/1993;
- Dispensa de licitação, Art. 75, inciso II;
- Inexigibilidade de licitação, Art. 25, inciso _____;
- Outra modalidade: _____.
- Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, do tipo:
 - Sistema de Registro de Preços
 - Comum
 - Adesão à ata de registro de preços
 - Lei nº 14.133/2021, especificar: _____.



5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de bomba submersa 220V, 1 CV, monofásica, 4 polegadas de diâmetro, para poço artesiano de até 50 metros de profundidade, faz se necessário, tendo em vista abastecer a caixa d'água da 2ª Cia E Cnst, para atender as necessidades de um efetivo de 170 (cento e setenta) militares desta subunidade de construção do 1º Batalhão de Engenharia de Construção – 1º BEC.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO

6.1. Quantidade de material a ser contratada.

O quantitativo total e as especificações da bomba submersa está demonstrado no mapa comparativo.

7. PREVISÃO DE DATA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

O prazo de entrega do material é de até 5 (cinco) dias corridos, contados do(a) recebimento do pedido ou nota de empenho, enviado através de correio eletrônico indicado pela Contratada ou entregue em mãos, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da contratante.

8. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO

- a. **HUGO LEANDRO AGRA LEAL - Capitão**, Comandante da 2ª Companhia de Engenharia de Construção.
- b. **ERIVAN FERREIRA DA CUNHA - Subtenente**, Encarregado de material da 2ª Companhia de Engenharia de Construção.

Caicó-RN, 15 de novembro de 2022.


HUGO LEANDRO AGRA LEAL - CAP

Comandante da 2ª Companhia de Engenharia de Construção


ERIVAN FERREIRA DA CUNHA - S Ten

Encarregado de Material da 2ª Companhia de Engenharia de Construção



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º BRv – 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 64039.014502/2022-87

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de bomba submersa 220V, 1 CV, monofásica, 4 polegadas de diâmetro, para poço artesiano de até 50 metros de profundidade, conforme as especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da 2ª Cia E Cnst que sedia Operação Militar em andamento na BR 230 em Cabedelo-PB.

Desta forma, foram realizadas orçamentação de preço mediante Pesquisa de Mercado Local, atendendo o Inciso IV, do Art 2º, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021, onde sagrou-se vencedoras, conforme mapa comparativo, as empresas ALFAMEC, sob o CNPJ nº 13.507.989/0001-76, LOJA FER sob o CNPJ nº 24.970.943/0001-05 e AGUA VIVA- JOSÉ ROBERTO R. DIAS-ME, sob o CNPJ nº 03.362.802/0001-30, sendo devidamente aprovadas pela Autoridade Competente desta Organização Militar a Dispensa de Licitação nº 56/2022-1º BEC, no qual evidencia a necessidade da aquisição do material a ser contratado.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no artigo 75 da Lei n.14.133/2021, que estabelece, de forma taxativa, nos incisos I e II.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, estabelece, de forma taxativa, nos incisos I e II, todas as condições que se presumem atendidas para a realização desta contratação direta, por dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são contratações que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este



princípio. Assim, este tipo de contratação trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato administrativo.

Neste diapasão, para os fins de dispensa, o valor contratual encontra-se dentro do limite previsto.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas Pesquisas de Mercado Local, tendo a empresa ALFAMEC, sob o CNPJ nº 13.507.989/0001-76 constante do processo, apresentado preços compatíveis com os praticados no Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e nas pesquisas com os fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços.

O orçamento para aquisição de bomba submersa, para atender as necessidades da 2ª Cia E Cnst que sedia Operação Militar em andamento na BR 230 em Cabedelo-PB, disponibilizado pela empresa retromencionada, conforme consta da Dispensa de Licitação nº 56/2022-1º BEC, é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações com os fornecedores devido à dificuldade de acesso na plataforma Painel de Preços do Governo Federal, este sobrecarregado durante a consulta.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 75, inciso III, “b” da Lei nº. 14.133/2021, foram feitas comparações com o preço de mercado do dia e chegou-se a conclusão que os preços estavam dentro do praticado atualmente.

Assim, diante do exposto no Mapa Comparativo de Preços e no **DIEx nº 213-2ª CIA/1º BEC, de 15 de novembro de 2022**, restou comprovado serem os menores valores de mercado praticados com a Administração, tudo de acordo com o orçamento anexo a esta justificativa.

Comparadamente à pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 2 (duas) propostas e 1 (uma) justificativa para ausência da terceira proposta.



No caso em questão verificamos que, como já foi dito, trata-se de situação pertinente à Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133/2021, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, social e trabalhista de acordo com o que reza o art. 62 da Lei 14.133/2021, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa ALFAMEC, sob o CNPJ nº 13.507.989/0001-76 constantes do Mapa Comparativo foi a escolhida neste processo, tendo em vista terem apresentado as melhores propostas, para sacramentar a contratação do fornecimento pretendido.

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;;

IV – econômico-financeira.

Resta deixar consignado que a contratada ALFAMEC, sob o CNPJ nº 13.507.989/0001-76, demonstrou habilmente sua habilitação jurídica na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU.

Foi consultado o SICAF, onde ficou comprovado o “Nada Consta” das contratadas.

IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Agregue-se que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 dispensa o instrumento de contrato, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de ‘compra com entrega



imediate e integral dos bens adquiridos’.

X – CONCLUSÃO

Foi concluído que, se faz necessária a contratação de empresa especializada para aquisição de bomba submersa 1 CV, 220V, monofásica, 4 polegadas de diâmetros, para poço artesiano de até 50 metros de profundidade, faz se necessário atender a demanda água para ser utilizada por 170 militares e servidores civis, bem como com a frota (viaturas e equipamentos) que fazem parte desta OM.

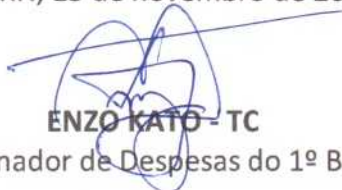
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similares, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, ou índice de sobre preços, conforme consta no Mapa comparativo.

Em relação ao uso da dispensa, o mesmo se dá pela urgência na prestação do referido serviço e por não haver licitação para esse tipo de contratação nesta OM, já que as circunstâncias foram imprevisíveis, inviabilizando o certame por meio de cotação eletrônica.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos serviços em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas do 1º BEC optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da legislação em vigor, sobretudo da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 e de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Resta comprovado que foram **observadas todas as recomendações processuais e legais**. Conclui-se, portanto, pela aprovação desta contratação direta, dado o atendimento das condições jurídicas ao fim a que se destina, qual seja, o de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, colimado com a Lei de Licitações e Contratos, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caicó-RN, 15 de novembro de 2022.


ENZO KATO - TC
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório da pesquisa de preços elaborado em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021 e suas alterações.

1. **OBJETO:** Contratação aquisição de bomba submersa 1 CV, 220V, monofásica, 4 polegadas de diâmetros, para a 2ª Companhia de Engenharia de Construção BR-230 do 1º BEC na cidade de Cabedelo-PB, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 09 NOV 22 a 09 NOV 22.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outros

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o inciso IV do art. 5º da IN 65, de 07 de Julho de 2021:

(X) I – Conforme Mapa Comparativo, a pesquisa foi realizada diretamente com os fornecedores de bomba submersa 1 CV, 220V, monofásica, 4 polegadas de diâmetros

Objeto	Fornecedor	Preço Total.
Aquisição de bomba submersa 1 CV, 220V, monofásica, 4 polegadas de diâmetros	ALFAMEC, sob o CNPJ nº 13.507.989/0001-76	R\$ 2.030,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA



5.1. Após contato telefônico e mensagem por Whatsapp com empresas do ramo desse negócio, apenas três interessados responderam e a ALFAMEC, sob o CNPJ nº 13.507.989/0001-76, apresentou o menor preço, sagrando-se campeã do certame.

5.2. Não foram encontrados preços com objeto dessa natureza, ou seja, fornecedores de bomba submersa, em **contratações similares de outros entes públicos**, nem **dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, fato este que levou a Administração à **pesquisa direta com fornecedores**, entretanto somente um deles enviou resposta satisfatória.

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
1	Aquisição de bomba submersa 220V, 1 CV, monofásica, 4 polegadas	und	1	R\$ 2.030,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.343,34
Menor Valor Orçado pela Administração: R\$ R\$ 2.030,00							

Preço de Referência: Foram realizadas pesquisas de mercado em algumas empresas que fornecem bomba submersa, porém apenas três mandaram orçamentos e manifestaram interesses em realizar o a venda do material.	R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) menor valor.
---	--

6. **ANEXO:** A documentação comprobatória contendo _____ folhas, que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Caicó - RN, 15 de novembro de 2022.

ERIVAN FERREIRA DA CUNHA - S Ten
Enc Mat da 2ª Cia E Cnst
Responsável pela Pesquisa

**ALFAMEC**

End.: R MACIEL PINHEIRO, 303 - Bairro: CENTRO - CEP: 58010130

Joao Pessoa - PB - Tel.: 8332211935

CNPJ: 13.507.9890001-76 - I.E.: 16.181.344-5



Nº:

00188305.002

Data:

09/11/22

Página 1/1

Orçamento Nº: 00188305.002**Dados do Cliente**

Razão: 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		CPF / CNPJ	RG / IE
Nome: 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (003.1513)		07.524.7680001-03	
Endereço		Bairro	CEP
R TONHECA DANTAS, 463 - QUARTEL DO EXERCITO		PENEDO	59300000
Cidade	UF	Telefone	E-mail
Caicó	RN	(84) 3421-2444/	1BECNST@OI.COM.BR

Dados do(s) Produto(s)

Código	Descrição	Quantidade	Preço	Total
20023003	BOMBA MONOF SUBMERSA 1.0 CV TSM-1810D CBOXTHEBE	1 PC	2030.00	2030.00

Item: 1/Vol: 1

TOTAL GERAL: 2030.00OBSERVAÇÕES:
- MARCA THEBE

- Prazo de entrega: no ato do pedido ou em até 30 dias.

VALIDADE.....: 5 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO.....: ORÇAMENTO
OPERADOR.....: 26-DIGIORGIO
Joao Pessoa, 9 de Novembro de 2022 (às 10:48:56)

CHShop - Sistema para gestão de empresas desenvolvido pela Chianca Softwares - www.chianca.com.br - 83 4062-9001

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE
É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO**ALFAMEC Orçamento Nº: 00188305.002**

Data: 09/11/22

Dados do Cliente

Razão: 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Nome: 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	CPF / CNPJ: 07.524.7680001-03	RG / IE
(003.1513)			
Endereço	R TONHECA DANTAS, 463 - QUARTEL DO EXERCITO	Bairro PENEDO	CEP
Cidade Caicó UF RN		Telefone (84) 3421-2444/	59300000

Dados do(s) Produto(s)

Código	Descrição	Quantidade	Preço	Total
20023003	BOMBA MONOF SUBMERSA 1.0 CV TSM-1810D CBOXTHEBE	1 PC	2030.00	2030.00

Item: 1/Vol: 1

TOTAL GERAL: 2030.00OBSERVAÇÕES:
- MARCA THEBE

- Prazo de entrega: no ato do pedido ou em até 30 dias.

VALIDADE.....: 5 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO.....: ORÇAMENTO
OPERADOR.....: 26-DIGIORGIO
Joao Pessoa, 9 de Novembro de 2022 (às 10:48:56)



Água Viva

Vendas e Serviços de Bombas Submersas
Manutenção e Instalação de Poços Artesianos



Orçamento de Vendas

CLIENTE: 1º Batalhão de Engenharia de Construção
AOS CUIDADOS DO SUBTENENTE ERIVAN ANDRADE CUNHA
TELEFONE (83)9 9664-0240
CNPJ: 07.524.768/0001-03
Orçamento Nº 001-2022

CIDADE: CAICÓ - RN

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	QTD	TOTAL
1	BMQ 4BPS3f-10 OM4A/MON 3Fios 1HP 220V 60Hz	R\$ 2.750,00	1	
				R\$ 2.750,00

Condição Geral de Fornecimento:

Valor total do orça R\$ 2.750,00 Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais

Validade da proposta:

30 Dias

Prazo de entrega:

30 Dias

Condição de pagamento:

À VISTA

Garantia:

Contra defeito de fabricação

Data. Emissão 09/11/2022


CNPJ: 03.362.802/0001-30
José Roberto R. Dias-ME
Representante Legal



LOJA FER

End.: R MACIEL PINHEIRO, N 279 - Bairro: VARADOURO - CEP: 58010130

Joao Pessoa - PB - Tel.: 8332222660

CNPJ: 24.970.9430001-05 - I.E.: 162749090

Nº:

26858.001

Data:

09/11/22

Página 1/1



ORÇAMENTO

Dados do Cliente

Razão: 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Nome: 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (001.7822)

CPF / CNPJ: 07.524.768/0001-03

RG / IE: ISENT0

Endereço: R TONHECA DANTAS, 463 QUARTEL DO EXERCITO

Bairro: PENEDO

CEP: 59300000

Cidade - UF: Caicó - RN

Telefone: (84) 3421-2444/ (84)

E-Mail: potyguar75@hotmail.com

Dados do(s) Produto(s)

Código	Descrição	Quantidade	Preço	Total
7897068937620	BOMBA SUBMERSA SCHNEIDER 1CV 220V SUB25-10NY4E6	1 PC	2490.00	2490.00

Item: 1/Vol: 1

TOTAL GERAL: 2490.00

Desconto (9.64%): 240.00

TOTAL LIQUIDO: 2250.00

Valor por Extenso: Dois mil, duzentos e cinquenta reais
OBSERVAÇÕES:

Resp.p/ Entrega: Loja

Desc.Autorizado p/.....: 4-ADRIANO

Valor Desc.Autorizado....: 240.00 (9.64%)

- Prazo de entrega: no ato do pedido ou em até 30 dias.

VALIDADE.....: 10 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO.....: EMPENHO

OPERADOR.....: 4-ADRIANO

Joao Pessoa, 9 de Novembro de 2022 (às 10:53:37)

Nº: 26858.001

ERP Chianca - www.chianca.com.br - 83 4062-9001

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE
É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO



ORÇAMENTO (Guia Entrega)

Razão: 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Nome: 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (001.7822)

CPF / CNPJ: 07.524.768/0001-03

RG / IE: ISENT0

Endereço: R TONHECA DANTAS, 463 QUARTEL DO EXERCITO

Bairro: PENEDO

CEP: 59300000

Cidade - UF: Caicó - RN

Telefone: (84) 3421-2444/ (84)

E-Mail: potyguar75@hotmail.com

CÓDIGO:	PRODUTO:	QUANTIDADE:	PREÇO:	TOTAL:
7897068937620	BOMBA SUBMERSA SCHNEIDER 1CV 220V SUB25-10NY4E6	1 PC	2490.00	2490.00

Item: 1/Vol: 1

TOTAL GERAL: 2490.00

Desconto (9.64%): 240.00

TOTAL LIQUIDO: 2250.00

Valor por Extenso: Dois mil, duzentos e cinquenta reais
OBSERVAÇÕES:

Resp.p/ Entrega: Loja

Desc.Autorizado p/.....: 4-ADRIANO

Valor Desc.Autorizado....: 240.00 (9.64%)

- Prazo de entrega: no ato do pedido ou em até 30 dias.

VALIDADE.....: 10 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO.....: EMPENHO

OPERADOR.....: 4-ADRIANO

Joao Pessoa, 9 de Novembro de 2022 (às 10:53:37)

Nº: 26858.001





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2022 - UASG 160339
NUP: 64039.014502/2022-87

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO 1 ALFAMEC	PREÇO 2 LOJA FER	PREÇO 3 AGUA VIVA	MENOR VALOR	VALOR FINAL
1	BOMBA SUBMERSA 1 CV, 220V, 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, MONOFÁSICA, P/ POÇO ARTESIANO		Und	1	R\$ 2.030,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00
VALOR TOTAL									
R\$ 2.030,00									

OBSERVAÇÕES:

Em cumprimento ao que se prescreve a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, DECLARO que a composição de preços dos itens foi obtida diretamente com fornecedores, tendo em vista a defasagem dos valores do Painel de Preços e os sites especializados.

Caicó, RN, 15 de novembro de 2022

Hugo Leandro Agra Leal
HUGO LEANDRO AGRA LEAL - Cap

Comandante da 2ª Companhia de Engenharia de Construção





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

CERTIFICAÇÃO DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas diretamente com os fornecedores, ALFAMEC, sob o CNPJ nº 13.507.989/0001-76, LOJA FER **sob o CNPJ nº 24.970.943/0001-05** e AGUA VIVA- JOSÉ ROBERTO R. DIAS-ME, sob o CNPJ nº 03.362.802/0001-30, conforme Mapa Comparativo e Pesquisas de Preços constantes do processo.

Caicó-RN, 15 de novembro de 2022.

Assinatura manuscrita em azul, pertencente a Erivan Ferreira da Cunha.

ERIVAN FERREIRA DA CUNHA - S Ten
Enc Mat da 2ª Cia E Cnst

Data e hora da consulta: 08/02/2023 16:13
Usuário: ***.069.964-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160339	1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.524.768/0001-03	RUA TONHECA DANTAS, 463 PENEDO	59300-000
Município	UF	Telefone
CAICO	RN	(084) 3421-2444 / 3421-2445

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1184

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	175383	1000000000	449052	393003	MT01154

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/11/2022	Global	00	0,0000	2.030,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.507.989/0001-76	ALFAMEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	58010-130
Endereço		
MACIEL PINHEIRO 303 VARADOURO		
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	83 3221-1935

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

B3DST160339-BR230.ADEQ*2022NC403998-DEC DE 18JUL22, PEC 12785/BR230-RN, ITEM OOG 3.1.1, DIEX 599/DST CABEDELO DE 23NOV22-DL 56/2021-160339.

Local da Entrega

Informação Complementar

16033906000562022 - UASG Minuta: 160339

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
001	14/01/2023 17:17:22	Alteração

Data e hora da consulta: 08/02/2023 16:13

Usuário: ***.069.964-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030,00

Subelemento 39 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Processo automático de inscrição do empenho em restos a pagar.	2.030,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/01/2023	Inscrição em restos a pagar	1,00000	2.030,0000	2.030,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ENZO KATO

***.058.738-**

24/11/2022 09:42:01

Responsável pela Nota de Empenho

CLEITON BRITO DANTAS DE GOES

***.707.314-**

24/11/2022 09:40:27



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2023 09:38:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALFAMEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **13.507.989/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ



*Já empenhado
através do diex 599*

DIEx nº 214-2ª CIA/1º BEC
EB: 64039.014502/2022-87

Caicó-RN, 15 de novembro de 2022.

Do Comandante da 2ª Companhia de Engenharia de Construção
Ao Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção
Assunto: Solicitação de NE.

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a possibilidade de aprovar a contratação abaixo especificada, com o objetivo de aquisição de uma bomba submersa 1 CV, 220 V, monofásica, 4 polegadas de diâmetro, para a 2ª Companhia de Engenharia de Construção, para entrega em Cabedelo-PB:

Empenho: Ordinário	NC: _____	ND: 44.90.52	PEC: _____ (BR-230)	Item OOG: _____
--------------------	-----------	--------------	---------------------	-----------------

Razão Social:	ALFAMEC	CNPJ:	13.507.989/0001-76
Licitação:	Dispensa nº 56/2022 – 160339	TC:	Não é o caso

Ord	Descrição do item	Und	Item da dispensa	SI	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aquisição de bomba submersa 1 CV, 220V, monofásica, 4 polegadas de diâmetros	Und	01	39	1	2.030,00	2.030,00
TOTAL							R\$ 2.030,00

REQUISITANTE	PARECER DA 4ª SEÇÃO
<p>Caicó-RN, ____/____/2022</p> <p><i>Hugo Leandro Agra Leal</i> HUGO LEANDRO AGRA LEAL - Cap Cmt 2ª Cia E Cnst</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL à aquisição/contratação. <input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL à aquisição/contratação.</p> <p>Caicó-RN, ____/____/2022</p> <p><i>Francisco Robledo Paiva Mororo Filho</i> FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORO FILHO - Cap Chefe da 4ª Seção</p>



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a execução da presente despesa, cumprindo o disposto na legislação em vigor e, determino a SALC empregar os recursos conforme acima discriminados.

Caicó-RN, ____/____/2022



ENZO KATO - TC

Ordenador de Despesas do 1º BEC